

LEI N° 3.202, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“Denomina logradouro público e contém outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Logradouro Público de **LEANDRO ALVES FRANÇA**, falecido em Quirinópolis, no dia 10 de maio de 2011, no complexo esportivo composto por 2 quadras de peteca no Lago Sol Poente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento